



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 421, de 29/01/2014

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, Estabelece Ajustes aos Anexos das Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA e nº 394, de 26/06/2013 – LDO, e dá Outras Providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender ao que dispõe a presente Lei, ficam inseridos nas Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA, nº 394, de 26/06/2013 – LDO e nº 419, de 26/12/2013 – LOA, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):
02.03.00 – 04.128.0004.2.057 – 3.3.90.39.00 – Realização de Concursos Públicos.....R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):
02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Ficam ajustados nas Leis Municipais nº 418 de 16/12/2013 – PPA e nº 394 de 26/06/2013 LDO, os Anexos correspondentes a Atividade discriminada a seguir, perfazendo um acréscimo ao saldo original no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais):
02.02.00 – 06.181.0003.2.006 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar.....R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Como fonte de recursos para a cobertura do acréscimo indicado no Artigo anterior, fica reduzida parcialmente em R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais a Atividade descrita a seguir:
02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 29 de Janeiro de 2014.

Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete